



RELATÓRIO

PROCESSO: 00065.042577/2018-71

INTERESSADO: AEROWEST ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, DIRETORIA - HÉLIO PAES DE BARROS

RELATOR: HELIO PAES DE BARROS JÚNIOR

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de processo instruído por carta endereçada à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC pela Aerowest Escola de Aviação, datada de 13 de agosto de 2018. Nessa correspondência, o regulado formaliza pedido de isenção do requisito RBHA 141.13(d)(2), que estabelece:

“141.13 - SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO

(...)

(d) O requerimento deve ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

*(2) comprovante de propriedade do imóvel ou contrato de locação com cessão de direitos de uso para funcionamento da escola de aviação civil ou qualquer outro documento de cessão de uso do imóvel, devidamente registrado no registro competente, comprovando os poderes dos signatários no referido instrumento, **por prazo nunca inferior a 3 (três) anos, em qualquer caso;**”*

1.2. Frente a tal solicitação, a Superintendência de Padrões Operacionais – SPO analisou os fatos e documentou seu posicionamento por meio da Nota Técnica 132/2018/GNOS/GTNO/GNOS/SPO, de 24 de agosto de 2018.

1.3. Por fim, os documentos foram aprovados pela Superintendência, que encaminhou os autos à ASTEC para deliberação pela Diretoria.

1.4. Assim, por meio de sorteio realizado em sessão pública de 05 de setembro de 2018, o processo foi endereçado a esta Diretoria para relatoria.

1.5. É o relatório

SEI nº 2256910